



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 240/2010

“Dispõe sobre Licença Prêmio”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder nos termos dos Artigos 93/100, da Lei Municipal Complementar nº 076 de 07 de Abril de 2006, afastamento do serviço, pelo período de 90 (noventa) dias, aos servidores abaixo:

Mat.	Nome	Processo	Início	Período	Secretaria
2931-9	Estela Paiva Dória Orselli	11912/09	05/04/10	2002/2007	Seesp
5437-2	José Carlos Liesack Lebrão	9161/07	03/06/10	2001/2006	Secad

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de março de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.